



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/24667.17496-57

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___, DE 2024

Cria a Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Digital e Desenvolvimento Sustentável de Data Centers (FPDC).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Senado Federal, a Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Digital e Desenvolvimento Sustentável de Data Centers (FPDC).

Parágrafo único. A Frente Parlamentar reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência e necessidade, reunir-se em qualquer outro local.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Infraestrutura Digital e Desenvolvimento Sustentável de Data Centers é um órgão político de caráter suprapartidário, de natureza não governamental, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, e tem por finalidade:

I - Propor e acompanhar proposições legislativas que fomentem o desenvolvimento da infraestrutura digital no Brasil, incluindo redes de telecomunicações, conectividade e centros de processamento de dados (data centers), participando ativamente do processo legislativo do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Assembleias Legislativas e da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

II - Defender a criação de um ambiente regulatório, tributário e econômico favorável ao desenvolvimento da infraestrutura digital e à operação de data centers no país, incluindo incentivos fiscais e desonerações tributárias específicas para o setor;

III - Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, visando à disseminação de conhecimento sobre as melhores práticas em infraestrutura digital, sustentabilidade e inovação no setor de tecnologia da informação e comunicação;



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6331659201>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

IV - Articular com entidades governamentais, privadas e acadêmicas para fomentar programas de capacitação e formação de mão de obra especializada para o setor de tecnologia da informação, telecomunicações e data centers;

V - Apoiar iniciativas que visem à melhoria da infraestrutura de telecomunicações, incluindo a expansão da rede de fibra óptica, 5G e outras tecnologias emergentes essenciais para a transformação digital do país;

VI - Promover o Brasil como um hub regional de infraestrutura digital, incentivando a exportação de serviços relacionados e atraindo investimentos estrangeiros para o setor;

VII - Defender políticas que garantam a responsabilidade social e ambiental na implementação e operação da infraestrutura digital, incluindo eficiência energética, uso de fontes renováveis e práticas sustentáveis;

VIII - Acompanhar e influenciar a elaboração de normas técnicas e regulamentações específicas para o setor de infraestrutura digital e data centers, em colaboração com órgãos reguladores competentes;

IX - Apoiar a formação de consensos entre os diversos atores do setor para promover a competitividade e a sustentabilidade da indústria de tecnologia da informação e comunicação no Brasil;

X - Atuar judicialmente na defesa dos interesses coletivos relacionados à infraestrutura digital, ao desenvolvimento sustentável e outras finalidades previstas em seu estatuto, podendo representar seus membros, atuar como substituta processual ou intervir como terceiro interessado em processos pertinentes, conforme a legislação vigente;

XI - Fomentar a integração da infraestrutura digital com outros setores estratégicos da economia, como saúde, educação, agricultura e indústria, visando impulsionar a transformação digital do país;

XII - Desenvolver outras atividades pertinentes às suas prerrogativas, visando o fortalecimento e a expansão da infraestrutura digital e do setor de data centers no país;

XIII - Outras finalidades previstas em seu estatuto, observado o Regimento Interno.

Art. 3º A Frente Parlamentar de Infraestrutura Digital e Desenvolvimento Sustentável de Data Centers reger-se-á por estatuto próprio, que será aprovado





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

por seus membros, observado o que dispõe o Regimento Interno do Senado Federal.

Art. 4º A Frente Parlamentar será integrada pelos Senadores e Deputados Federais que assinarem sua ata de instalação, bem como por outros membros do Congresso Nacional que a ela vierem posteriormente a aderir, mediante a assinatura de instrumento próprio.

Art. 5º O Senado Federal prestará colaboração às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Digital e Desenvolvimento Sustentável de Data Centers, não dispondo a frente de verbas orçamentárias próprias, devendo suas despesas serem custeadas por dotações destinadas ao funcionamento ordinário do Senado Federal e submetidas à autorização do Presidente do Senado ou do Primeiro Secretário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação da Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Digital e Desenvolvimento Sustentável de Data Centers (FPDC) é fundamental para impulsionar o desenvolvimento da infraestrutura digital no Brasil, um setor estratégico para o crescimento econômico e a transformação digital do país.

O Brasil tem se destacado como uma das novas fronteiras de data centers no mundo, com um crescimento expressivo nos últimos anos. Entre 2013 e 2023, o número de data centers no país aumentou 628%, consolidando sua posição de liderança na América Latina com cerca de 40% dos novos investimentos no setor. Este crescimento é impulsionado pela demanda crescente por serviços digitais, especialmente com o avanço da inteligência artificial e da computação em nuvem.

Esse desenvolvimento robusto dos data centers é parte de uma infraestrutura digital mais ampla que desempenha um papel crucial na operação da sociedade, do governo e da economia no século 21. O Brasil já possui exemplos bem-sucedidos dessa infraestrutura digital pública, como o sistema de pagamento digital PIX, que revolucionou as transações financeiras no país, e a plataforma Gov.br, que simplifica o acesso a mais de 4 mil serviços públicos para mais de 160 milhões de contas digitais. Essas iniciativas demonstram o potencial





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

transformador da infraestrutura digital para a inclusão financeira e a eficiência governamental, evidenciando a importância de continuar investindo e expandindo esse setor estratégico.

No entanto, apesar dos avanços, o Brasil ainda representa apenas 2% da capacidade global de data centers, enquanto é a oitava maior economia do mundo. Isso evidencia o enorme potencial de crescimento e a necessidade de políticas públicas que fomentem o desenvolvimento do setor.

Para estimular a atração e o desenvolvimento de data centers no Brasil, é fundamental criar um ambiente regulatório e econômico favorável. O estado do Rio de Janeiro, por exemplo, implementou incentivos fiscais para empresas de data centers, incluindo o diferimento do ICMS para equipamentos importados e adquiridos para integração no ativo imobilizado. Iniciativas semelhantes em nível federal podem tornar o Brasil ainda mais atrativo para investimentos no setor.

Internacionalmente, países como Portugal têm adotado estratégias bem-sucedidas para atrair investimentos em infraestrutura digital. A cidade portuária de Sines, por exemplo, tornou-se um hub de dados para a Europa, atraindo grandes centros de dados e gerando empregos de alta qualidade.

O governo brasileiro já reconhece a importância estratégica desse setor. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) está trabalhando na elaboração de uma política nacional de data centers, visando criar condições competitivas para atrair investimentos em tecnologia. Esta política deve abordar questões como a redução de custos de investimento e operação, aumento da segurança no fornecimento de energia renovável, formação de mão de obra qualificada e aumento da segurança jurídica.

Nesse contexto, a FPDC terá um papel crucial na articulação entre o poder legislativo, o governo, a sociedade civil e a iniciativa privada para promover um ambiente favorável ao investimento sustentável no setor de infraestrutura digital. Além disso, a frente parlamentar poderá contribuir para o alinhamento do Brasil com iniciativas internacionais, como a "*50 in 5: DPI for People and Planet*" da ONU, lançada em 2023, visando ajudar 50 países a desenvolver componentes de Infraestrutura Pública Digital (*Digital Public Infrastructure*) até 2028, com foco em identidade digital, pagamentos e troca de dados, à qual o Brasil aderiu em setembro deste ano, que visa promover o uso universal da infraestrutura pública digital.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

É importante ressaltar que o desenvolvimento da infraestrutura digital deve ser acompanhado de práticas sustentáveis. A FPDC, portanto, terá um papel fundamental na promoção de políticas que garantam a responsabilidade social e ambiental na implementação e operação de data centers, incluindo eficiência energética e uso de fontes renováveis.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução que institui a Frente Parlamentar Mista de Infraestrutura Digital e Desenvolvimento Sustentável de Data Centers. Esta frente será um espaço vital para discutir e promover ações que fortaleçam este setor estratégico, garantindo que o Brasil esteja na vanguarda da transformação digital e do desenvolvimento econômico sustentável.

Sala das Sessões,

